

ATO 296/2026- A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e Artigo 9º da Portaria IMA Nº 2409, de 07 de outubro de 2025, CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, nos termos do artigo 16 da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal IMA, relacionados abaixo:

MASP	Servidor	Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
11996154	ALCELHA COSTA E CUNHA QUEIROZ	AGDA	III	C	IV	A	24/06/2026
11952108	ANA PAULA DE SOUZA TORRES LEITE	FISCA	III	C	IV	A	15/06/2026
12002713	ANIBAL ANTONIO DA COSTA	FISCA	III	C	IV	A	01/07/2026
10175990	BRUNO NICOLATO BONATO	FISAG	V	C	VI	A	02/07/2026
12001475	CYNARA SILVA FERREIRA	FISCA	III	C	IV	A	03/07/2026
12000436	FABIO SILVEIRA STAMBASSI	FISCA	III	C	IV	A	02/07/2026

11893427	INDSON RODRIGUES XAVIER PEREIRA	FISAG	III	C	IV	A	17/06/2026
10601771	JEAN CARLOS DE SOUZA	AGDA	III	C	IV	A	25/06/2026
10177756	LEILA MARIA DORNELAS	AGDA	III	C	IV	A	20/06/2026
11909397	LUCIANA DE BARROS COUTO BARBOSA	AGDA	III	C	IV	A	02/07/2026
12002069	MARIA JOSE MOTTA DA COSTA FROED	AGDA	III	C	IV	A	01/07/2026
12002077	PATRICIA DANIELE RIBEIRO MATOSO	AGDA	III	C	IV	A	01/07/2026
12000519	RENATA FARIA BOAVENTURA LEITE	FISCA	III	C	IV	A	23/06/2026
13073291	RICARDO DOMINGUES SANTOS	FISCA	II	C	III	A	25/06/2026
10176840	VALDECI DA ROCHA	FISAG	V	C	VI	A	07/07/2026

DIANE DE CASTRO CAMPOLINA
Gerente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
1	Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	4629.36	8	80.00	0.012360	0.226100
2	Abre Campo	Montanhas e Fé	10.00	4888.50	7	70.00	0.010820	0.197900
3	Acaiaca	Serras de Minas	10.00	7279.41	3	30.00	0.004635	0.084770
4	Açucena	Mata Atlântica de Minas	10.00	4386.33	8	80.00	0.012360	0.226100
5	Água Boa	Pedras Preciosas	10.00	5050.90	7	70.00	0.010820	0.197900
6	Águas Formosas	Vale do Jequitinhonha	9.25	5084.48	7	64.75	0.010000	0.182900
7	Águas Vermelhas	Vale do Jequitinhonha	10.00	4710.67	8	80.00	0.012360	0.226100
8	Aimorés	Trilhas do Rio Doce	10.00	4945.93	7	70.00	0.010820	0.197900
9	Aiuruoca	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	6167.96	5	50.00	0.007725	0.141300
10	Alagoa	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	10237.23	2	20.00	0.003090	0.056510
11	Albertina	Malhas do Sul de Minas	10.00	11416.15	2	20.00	0.003090	0.056510
12	Além Paraíba	Serras e Cachoeiras	10.00	4751.54	8	80.00	0.012360	0.226100
13	Alfenas	Lago de Furnas	10.00	6566.57	5	50.00	0.007725	0.141300
14	Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5960.10	6	60.00	0.009270	0.169500
15	Almenara	Vale do Jequitinhonha	10.00	4489.45	8	80.00	0.012360	0.226100
16	Alpercata	Trilhas do Rio Doce	9.25	5491.25	6	55.50	0.008575	0.156800
17	Alpinópolis	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4652.72	8	80.00	0.012360	0.226100
18	Alto Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	5893.94	6	60.00	0.009270	0.169500
19	Alto Jequitibá	Pico da Bandeira	10.00	4267.36	8	80.00	0.012360	0.226100
20	Alto Rio Doce	Nascente do Rio Doce	10.00	4348.37	8	80.00	0.012360	0.226100
21	Alvarenga	Trilhas do Rio Doce	10.00	7522.27	3	30.00	0.004635	0.084770
22	Amparo de Serra	Montanhas e Fé	10.00	6418.42	5	50.00	0.007725	0.141300
23	Andradas	Caminhos Gerais	9.25	4525.61	8	74.00	0.011430	0.209000
24	Andrelândia	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	5968.61	6	60.00	0.009270	0.169500
25	Angelândia	Pedras Preciosas	10.00	5384.77	7	70.00	0.010820	0.197900
26	Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4596.06	8	80.00	0.012360	0.226100
27	Antônio Dias	Mata Atlântica de Minas	10.00	9659.01	3	30.00	0.004635	0.084770
28	Antônio Prado de Minas	Serra do Brigadeiro	10.00	13831.55	2	20.00	0.003090	0.056510
29	Araçai	Guimarães Rosa	10.00	12405.67	2	20.00	0.003090	0.056510
30	Araçuaí	Vale do Jequitinhonha	10.00	4470.60	8	80.00	0.012360	0.226100
31	Araguari	Rota do Triângulo	10.00	6441.91	5	50.00	0.007725	0.141300
32	Aranhina	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	10020.96	2	20.00	0.003090	0.056510
33	Araponga	Serra do Brigadeiro	10.00	4512.89	8	80.00	0.012360	0.226100
34	Araporã	Rota do Triângulo	10.00	11620.73	2	20.00	0.003090	0.056510
35	Arapuá	Lago de Três Marias	9.25	11075.22	2	18.50	0.002858	0.052270
36	Araújos	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	4731.50	8	74.00	0.011430	0.209000
37	Araxá	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	6431.95	5	50.00	0.007725	0.141300
38	Arceburgo	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	6188.11	5	50.00	0.007725	0.141300
39	Arcoz	Grutas e Mar de Minas	10.00	4913.26	7	70.00	0.010820	0.197900
40	Areado	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4663.20	8	80.00	0.012360	0.226100
41	Argirita	Serras e Cachoeiras	10.00	11155.51	2	20.00	0.003090	0.056510
42	Arinos	Urucuia Grande Sertão	10.00	7204.42	4	40.00	0.006180	0.113000
43	Astolfo Dutra	Serras e Cachoeiras	10.00	4258.25	8	80.00	0.012360	0.226100
44	Ataléia	Pedras Preciosas	9.25	4659.54	8	74.00	0.011430	0.209000
45	Augusto de Lima	Serra do Cabral	10.00	8728.95	3	30.00	0.004635	0.084770

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo deParticipação
46	Baependi	Águas	10.00	5742.01	6	60.00	0.009270	0.169500
47	Baldim	Serra do Cipó	10.00	4812.51	8	80.00	0.012360	0.226100
48	Bambuí	Grutas e Mar de Minas	10.00	4753.64	8	80.00	0.012360	0.226100
49	Bandeira	Vale do Jequitinhonha	10.00	6928.35	4	40.00	0.006180	0.113000
50	Barão de Cocais	Ouro	10.00	9263.15	3	30.00	0.004635	0.084770
51	Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5070.31	7	70.00	0.010820	0.197900
52	Barra Longa	Montanhas e Fé	10.00	6931.87	4	40.00	0.006180	0.113000
53	Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5064.38	7	70.00	0.010820	0.197900
54	Belmiro Braga	Caminho Novo	10.00	11855.72	2	20.00	0.003090	0.056510
55	Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	10.00	7848.66	3	30.00	0.004635	0.084770
56	Belo Vale	Veredas	10.00	17729.60	1	10.00	0.001545	0.028260
57	Berizal	Cachaça	10.00	7955.54	3	30.00	0.004635	0.084770
58	Bias Fortes	Serras de Ibitipoca	10.00	8175.80	3	30.00	0.004635	0.084770
59	Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4474.50	8	80.00	0.012360	0.226100
60	Boa Esperança	Lago de Furnas	10.00	5349.25	7	70.00	0.010820	0.197900
61	Bocaina de Minas	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	5742.57	6	60.00	0.009270	0.169500
62	Bom Despacho	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5382.10	7	70.00	0.010820	0.197900
63	Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10.00	5976.58	6	60.00	0.009270	0.169500
64	Bom Jesus da Penha	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	8328.98	3	30.00	0.004635	0.084770
65	Bom Jesus do Galho	Mata Atlântica de Minas	9.25	4269.56	8	74.00	0.011430	0.209000
66	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4716.56	8	80.00	0.012360	0.226100
67	Bom Sucesso	Encantos de Minas	10.00	4321.76	8	80.00	0.012360	0.226100
68	Bonfim	Veredas	10.00	4852.78	7	70.00	0.010820	0.197900
69	Bonfinópolis de Minas	Urucuia Grande Sertão	9.25	9078.90	3	27.75	0.004288	0.078420
70	Bonito de Minas	Velho Chico	10.00	5308.52	7	70.00	0.010820	0.197900
71	Borda da Mata	Malhas do Sul de Minas	10.00	4677.87	8	80.00	0.012360	0.226100
72	Botelhos	Caminhos Gerais	9.25	4458.67	8	74.00	0.011430	0.209000
73	Brás Pires	Nascente do Rio Doce	10.00	7042.43	4	40.00	0.006180	0.113000
74	Brazópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4259.65	8	80.00	0.012360	0.226100
75	Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4810.49	8	80.00	0.012360	0.226100
76	Buenópolis	Serra do Cabral	10.00	5393.39	7	70.00	0.010820	0.197900
77	Bugre	Mata Atlântica de Minas	10.00	7566.04	3	30.00	0.004635	0.084770
78	Buritiz	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	6491.24	5	46.25	0.007146	0.130700
79	Buritiz	Guimarães Rosa	10.00	5976.91	6	60.00	0.009270	0.169500
80	Cabo Verde	Caminhos Gerais	10.00	5450.64	6	60.00	0.009270	0.169500
81	Cachoeira da Prata	Grutas	9.25	8166.11	3	27.75	0.004288	0.078420
82	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4646.06	8	80.00	0.012360	0.226100
83	Cachoeira Dourada	Rota do Triângulo	10.00	37881.58	1	10.00	0.001545	0.028260
84	Caetanópolis	Grutas	10.00	4567.93	8	80.00	0.012360	0.226100
85	Caeté	Ouro	10.00	4877.28	7	70.00	0.010820	0.197900
86	Caiana	Pico da Bandeira	9.25	6518.57	5	46.25	0.007146	0.130700
87	Cajuri	Montanhas e Fé	10.00	8178.87	3	30.00	0.004635	0.084770
88	Caldas	Caminhos Gerais	10.00	4863.22	7	70.00	0.010820	0.197900
89	Camacho	Grutas e Mar de Minas	9.25	9570.69	3	27.75	0.004288	0.078420
90	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5265.83	7	70.00	0.010820	0.197900
91	Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5476.69	6	60.00	0.009270	0.169500



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202607157343750410.

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
92	Cambuquira	Águas	10.00	4602.35	8	80.00	0.012360	0.226100
93	Campanário	Pedras Preciosas	9.25	9639.00	3	27.75	0.004288	0.078420
94	Campanha	Águas	10.00	4743.40	8	80.00	0.012360	0.226100
95	Campestre	Caminhos Gerais	10.00	4623.19	8	80.00	0.012360	0.226100
96	Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	10.00	5256.32	7	70.00	0.010820	0.197900
97	Campo do Meio	Lago de Furnas	10.00	5606.85	6	60.00	0.009270	0.169500
98	Campo Florido	Rota do Triângulo	10.00	8993.69	3	30.00	0.004635	0.084770
99	Campos Gerais	Grutas e Mar de Minas	10.00	5107.13	7	70.00	0.010820	0.197900
100	Canaã	Serras de Minas	10.00	6630.70	5	50.00	0.007725	0.141300
101	Canápolis	Rota do Triângulo	10.00	7326.44	3	30.00	0.004635	0.084770
102	Candeias	Campo das Vertentes	10.00	4685.37	8	80.00	0.012360	0.226100
103	Cantagalo	Trilhas do Rio Doce	9.25	8172.66	3	27.75	0.004288	0.078420
104	Caparaó	Pico da Bandeira	10.00	6649.72	5	50.00	0.007725	0.141300
105	Capelinha	Pedras Preciosas	10.00	4479.26	8	80.00	0.012360	0.226100
106	Capim Branco	Grutas	9.25	5047.93	7	64.75	0.010000	0.182900
107	Capitão Andrade	Trilhas do Rio Doce	10.00	7793.98	3	30.00	0.004635	0.084770
108	Capitólio	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7390.21	3	30.00	0.004635	0.084770
109	Caputira	Pico da Bandeira	9.25	4895.33	7	64.75	0.010000	0.182900
110	Carai	Pedras Preciosas	10.00	4428.42	8	80.00	0.012360	0.226100
111	Caranaíba	Villas e Fazendas de Minas	10.00	9639.18	3	30.00	0.004635	0.084770
112	Carandai	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5091.42	7	70.00	0.010820	0.197900
113	Carangola	Pico da Bandeira	10.00	5253.38	7	70.00	0.010820	0.197900
114	Carbonita	Diamantes	10.00	5349.73	7	70.00	0.010820	0.197900
115	Carlos Chagas	Pedras Preciosas	9.25	5269.58	7	64.75	0.010000	0.182900
116	Carmo da Cachoeira	Encantos de Minas	10.00	4900.79	7	70.00	0.010820	0.197900
117	Carmo da Mata	Campo das Vertentes	10.00	5007.82	7	70.00	0.010820	0.197900
118	Carmo de Minas	Águas	10.00	5073.83	7	70.00	0.010820	0.197900
119	Carmo do Cajuru	Campo das Vertentes	9.25	4794.01	8	74.00	0.011430	0.209000
120	Carmo do Paranaíba	Caminhos do Cerrado	10.00	5112.90	7	70.00	0.010820	0.197900
121	Carmo do Rio Claro	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4889.49	7	70.00	0.010820	0.197900
122	Carmópolis de Minas	Campo das Vertentes	10.00	5504.84	6	60.00	0.009270	0.169500
123	Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8661.64	3	30.00	0.004635	0.084770
124	Carvalhópolis	Caminhos Gerais	10.00	9187.52	3	30.00	0.004635	0.084770
125	Carvalhos	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	6459.46	5	50.00	0.007725	0.141300
126	Casa Grande	Villas e Fazendas de Minas	10.00	12379.75	2	20.00	0.003090	0.056510
127	Cássia	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5111.97	7	70.00	0.010820	0.197900
128	Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	3960.75	9	90.00	0.013910	0.254400
129	Catas Altas	Ouro	10.00	15326.51	1	10.00	0.001545	0.028260
130	Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas de Minas	10.00	7870.55	3	30.00	0.004635	0.084770
131	Catuji	Pedras Preciosas	10.00	6137.42	5	50.00	0.007725	0.141300
132	Catuti	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6950.03	4	40.00	0.006180	0.113000
133	Caxambu	Águas	10.00	4344.31	8	80.00	0.012360	0.226100
134	Cedro do Abaeté	Lago de Três Marias	9.25	22656.98	1	9.25	0.001429	0.026140
135	Centralina	Rota do Triângulo	10.00	5691.33	6	60.00	0.009270	0.169500
136	Chácara	Caminhos Verdes de Minas	10.00	10517.77	2	20.00	0.003090	0.056510
137	Chapada Gaúcha	Urucuia Grande Sertão	10.00	6088.46	5	50.00	0.007725	0.141300

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
138	Chiador	Caminhos Verdes de Minas	10.00	12206.43	2	20.00	0.003090	0.056510
139	Cipotânea	Nascente do Rio Doce	10.00	5000.85	7	70.00	0.010820	0.197900
140	Claraval	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7278.00	3	30.00	0.004635	0.084770
141	Claro dos Poções	Sertão Gerais	10.00	5008.79	7	70.00	0.010820	0.197900
142	Cláudio	Campo das Vertentes	10.00	4898.16	7	70.00	0.010820	0.197900
143	Coimbra	Montanhas e Fé	10.00	5574.60	6	60.00	0.009270	0.169500
144	Coluna	Trilhas do Rio Doce	10.00	4209.15	9	90.00	0.013910	0.254400
145	Comercinho	Vale do Jequitinhonha	10.00	5383.99	7	70.00	0.010820	0.197900
146	Conceição da Aparecida	Montanhas Cafeiras de Minas	10.00	4944.98	7	70.00	0.010820	0.197900
147	Conceição da Barra de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8410.84	3	30.00	0.004635	0.084770
148	Conceição das Alagoas	Rota do Triângulo	10.00	6454.77	5	50.00	0.007725	0.141300
149	Conceição das Pedras	Caminhos da Mantiqueira	10.00	9231.62	3	30.00	0.004635	0.084770
150	Conceição de Ipanema	Mata Atlântica de Minas	10.00	7170.37	4	40.00	0.006180	0.113000
151	Conceição do Rio Verde	Águas	10.00	5567.62	6	60.00	0.009270	0.169500
152	Conceição dos Ouros	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4709.42	8	80.00	0.012360	0.226100
153	Confins	Grutas	10.00	10304.14	2	20.00	0.003090	0.056510
154	Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4642.56	8	80.00	0.012360	0.226100
155	Conselheiro Lafaiete	Villas e Fazendas de Minas	10.00	3817.78	9	90.00	0.013910	0.254400
156	Conselheiro Pena	Trilhas do Rio Doce	10.00	5198.08	7	70.00	0.010820	0.197900
157	Consolação	Serras Verdes do Sul de Minas	9.25	15594.10	1	9.25	0.001429	0.026140
158	Contagem	Veredas	10.00	4968.12	7	70.00	0.010820	0.197900
159	Coqueiral	Encantos de Minas	10.00	5289.35	7	70.00	0.010820	0.197900
160	Cordisburgo	Grutas	10.00	4749.88	8	80.00	0.012360	0.226100
161	Corinto	Guimarães Rosa	10.00	4655.02	8	80.00	0.012360	0.226100
162	Coroaci	Trilhas do Rio Doce	10.00	4707.17	8	80.00	0.012360	0.226100
163	Coromandel	Caminhos do Cerrado	10.00	6091.26	5	50.00	0.007725	0.141300
164	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10.00	4514.38	8	80.00	0.012360	0.226100
165	Coronel Murta	Vale do Jequitinhonha	10.00	5190.31	7	70.00	0.010820	0.197900
166	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8986.52	3	30.00	0.004635	0.084770
167	Córrego do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	7014.06	4	40.00	0.006180	0.113000
168	Córrego Fundo	Grutas e Mar de Minas	10.00	7347.02	3	30.00	0.004635	0.084770
169	Córrego Novo	Rota do Muriqui	10.00	10560.90	2	20.00	0.003090	0.056510
170	Couto de Magalhães de Minas	Diamantes	10.00	7209.56	4	40.00	0.006180	0.113000
171	Crisólita	Vale do Jequitinhonha	10.00	7310.25	3	30.00	0.004635	0.084770
172	Cristais	Grutas e Mar de Minas	10.00	5574.37	6	60.00	0.009270	0.169500
173	Cristiano Ottoni	Villas e Fazendas de Minas	10.00	7198.14	4	40.00	0.006180	0.113000
174	Cristina	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4475.59	8	80.00	0.012360	0.226100
175	Cruzília	Agua	10.00	4528.59	8	80.00	0.012360	0.226100
176	Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9.25	8511.97	3	27.75	0.004288	0.078420
177	Curvelo	Guimarães Rosa	10.00	4795.36	8	80.00	0.012360	0.226100
178	Delfim Moreira	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4521.99	8	80.00	0.012360	0.226100
179	Delfinópolis	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7254.65	4	40.00	0.006180	0.113000
180	Descoberto	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6509.86	5	50.00	0.007725	0.141300
181	Desterro de Entre Rios	Campo das Vertentes	10.00	6748.90	4	40.00	0.006180	0.113000
182	Desterro do Melo	Trilha dos Inconfidentes	10.00	9582.88	3	30.00	0.004635	0.084770
183	Diamantina	Diamantes	10.00	7117.81	4	40.00	0.006180	0.113000

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
184	Diogo de Vasconcelos	Montanhas e Fé	10.00	7988.66	3	30.00	0.004635	0.084770
185	Dionísio	Mata Atlântica de Minas	10.00	5262.29	7	70.00	0.010820	0.197900
186	Divinésia	Montanhas e Fé	10.00	7193.13	4	40.00	0.006180	0.113000
187	Divino	Serra do Brigadeiro	10.00	3876.62	9	90.00	0.013910	0.254400
188	Divino das Laranjeiras	Trilhas do Rio Doce	10.00	7288.37	3	30.00	0.004635	0.084770
189	Divinolândia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	5751.08	6	60.00	0.009270	0.169500
190	Divinópolis	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	4935.43	7	64.75	0.010000	0.182900
191	Divisa Nova	Lago de Furnas	10.00	5920.03	6	60.00	0.009270	0.169500
192	Divisópolis	Vale do Jequitinhonha	10.00	4407.46	8	80.00	0.012360	0.226100
193	Dom Bosco	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	8401.26	3	30.00	0.004635	0.084770
194	Dom Joaquim	Trilhas do Rio Doce	10.00	7976.05	3	30.00	0.004635	0.084770
195	Dom Silvério	Montanhas e Fé	10.00	6011.59	6	60.00	0.009270	0.169500
196	Dom Viçoso	Águas	10.00	7978.70	3	30.00	0.004635	0.084770
197	Dona Euzébia	Serras e Cachoeiras	10.00	5493.61	6	60.00	0.009270	0.169500
198	Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4366.97	8	80.00	0.012360	0.226100
199	Dores de Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10.00	7259.08	4	40.00	0.006180	0.113000
200	Dores do Indaíá	Lago de Três Marias	10.00	5500.29	6	60.00	0.009270	0.169500
201	Dores do Turvo	Nascente do Rio Doce	10.00	6692.29	4	40.00	0.006180	0.113000
202	Durandé	Pico da Bandeira	10.00	4568.25	8	80.00	0.012360	0.226100
203	Elói Mendes	Lago de Furnas	10.00	4662.94	8	80.00	0.012360	0.226100
204	Engenheiro Caldas	Trilhas do Rio Doce	10.00	4446.04	8	80.00	0.012360	0.226100
205	Entre Rios de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4760.29	8	80.00	0.012360	0.226100
206	Ervália	Serra do Brigadeiro	10.00	4369.45	8	80.00	0.012360	0.226100
207	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10.00	4372.98	8	80.00	0.012360	0.226100
208	Espírito Santo do Dourado	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5384.80	7	70.00	0.010820	0.197900
209	Estiva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4907.22	7	70.00	0.010820	0.197900
210	Estrela Dalva	Serras e Cachoeiras	10.00	10889.37	2	20.00	0.003090	0.056510

211	Estrela do Indaiá	Lago de Três Marias	9.25	9814.59	2	18.50	0.002858	0.052270
212	Estrela do Sul	Rota do Triângulo	10.00	7542.20	3	30.00	0.004635	0.084770
213	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10.00	4457.22	8	80.00	0.012360	0.226100
214	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	11678.63	2	20.00	0.003090	0.056510
215	Fama	Lago de Furnas	10.00	10618.01	2	20.00	0.003090	0.056510
216	Faria Lemos	Pico da Bandeira	10.00	7871.37	3	30.00	0.004635	0.084770
217	Felício dos Santos	Diamantes	10.00	6786.98	4	40.00	0.006180	0.113000
218	Felixlândia	Guimarães Rosa	10.00	5824.54	6	60.00	0.009270	0.169500
219	Fervedouro	Serra do Brigadeiro	10.00	5336.73	7	70.00	0.010820	0.197900
220	Formiga	Grutas e Mar de Minas	10.00	5314.94	7	70.00	0.010820	0.197900
221	Formoso	Urucua Grande Sertão	9.25	6506.81	5	46.25	0.007146	0.130700
222	Francisco Badaró	Pedras Preciosas	10.00	5559.77	6	60.00	0.009270	0.169500
223	Francisco Dumont	Serra do Cabral	10.00	7753.41	3	30.00	0.004635	0.084770
224	Franciscópolis	Pedras Preciosas	9.25	6701.78	4	37.00	0.005717	0.104600
225	Frei Gaspar	Pedras Preciosas	9.25	7291.73	3	27.75	0.004288	0.078420
226	Frei Inocêncio	Pedras Preciosas	9.25	5572.98	6	55.50	0.008575	0.156800
227	Frei Lagonegro	Pedras Preciosas	10.00	8057.72	3	30.00	0.004635	0.084770
228	Fronteira	Rota do Triângulo	10.00	6540.49	5	50.00	0.007725	0.141300
229	Fruta de Leite	Cachaça	10.00	6980.26	4	40.00	0.006180	0.113000

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
230	Frutal	Rota do Triângulo	10.00	5589.76	6	60.00	0.009270	0.169500
231	Galiléia	Trilhas do Rio Doce	10.00	6003.73	6	60.00	0.009270	0.169500
232	Gameleiras	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	7405.75	3	30.00	0.004635	0.084770
233	Glaucilândia	Sertão Gerais	10.00	8962.08	3	30.00	0.004635	0.084770
234	Goiaabeira	Trilhas do Rio Doce	10.00	10428.95	2	20.00	0.003090	0.056510
235	Goianá	Caminhos Verdes de Minas	10.00	7533.08	3	30.00	0.004635	0.084770
236	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	7772.61	3	30.00	0.004635	0.084770
237	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10.00	6338.28	5	50.00	0.007725	0.141300
238	Governador Valadares	Trilhas do Rio Doce	10.00	7550.38	3	30.00	0.004635	0.084770
239	Guanhães	Trilhas do Rio Doce	10.00	6140.80	5	50.00	0.007725	0.141300
240	Guaraciaba	Montanhas e Fé	10.00	4275.33	8	80.00	0.012360	0.226100
241	Guaraciama	Sertão Gerais	10.00	6170.23	5	50.00	0.007725	0.141300
242	Guaranésia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4589.45	8	80.00	0.012360	0.226100
243	Guarani	Caminhos Verdes de Minas	10.00	5516.50	6	60.00	0.009270	0.169500
244	Guarará	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9214.34	3	30.00	0.004635	0.084770
245	Guaxupé	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5342.44	7	70.00	0.010820	0.197900
246	Guidoval	Serras e Cachoeiras	10.00	5124.25	7	70.00	0.010820	0.197900
247	Guimarânia	Caminhos do Cerrado	10.00	5397.96	7	70.00	0.010820	0.197900
248	Guiricema	Serras de Minas	10.00	4604.22	8	80.00	0.012360	0.226100
249	Heliodora	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5976.06	6	60.00	0.009270	0.169500
250	Ibertioga	Serras de Ibitipoca	10.00	6643.97	5	50.00	0.007725	0.141300
251	Ibiaí	Guimarães Rosa	10.00	6008.73	6	60.00	0.009270	0.169500
252	Ibiracatu	Sertão Gerais	10.00	6295.09	5	50.00	0.007725	0.141300
253	Ibiraci	Nascentes das Gerais e Canastra	9.25	8741.70	3	27.75	0.004288	0.078420
254	Ibitiúra de Minas	Caminhos Gerais	10.00	7823.53	3	30.00	0.004635	0.084770
255	Ibituruna	Trilha dos Inconfidentes	10.00	9835.26	2	20.00	0.003090	0.056510
256	Igarapé	Veredas	10.00	5329.77	7	70.00	0.010820	0.197900
257	Igaratinga	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5674.86	6	60.00	0.009270	0.169500
258	Iguatama	Grutas e Mar de Minas	10.00	7253.37	4	40.00	0.006180	0.113000
259	Ijaci	Encantos de Minas	10.00	6918.13	4	40.00	0.006180	0.113000
260	Ilicinea	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4704.39	8	80.00	0.012360	0.226100
261	Imbé de Minas	Rota do Muriqui	9.25	4762.70	8	74.00	0.011430	0.209000
262	Inconfidentes	Malhas do Sul de Minas	10.00	4971.92	7	70.00	0.010820	0.197900
263	Indianópolis	Rota do Triângulo	10.00	14492.00	2	20.00	0.003090	0.056510
264	Inhapim	Mata Atlântica de Minas	10.00	4296.02	8	80.00	0.012360	0.226100
265	Inimutaba	Guimarães Rosa	9.25	4850.63	7	64.75	0.010000	0.182900
266	Ipaba	Mata Atlântica de Minas	10.00	4619.64	8	80.00	0.012360	0.226100
267	Ipanema	Rota do Muriqui	10.00	5209.10	7	70.00	0.010820	0.197900
268	Ipatinga	Mata Atlântica de Minas	10.00	5947.36	6	60.00	0.009270	0.169500
269	Ipuiúna	Caminhos Gerais	10.00	4815.49	8	80.00	0.012360	0.226100
270	Itabirinha de Mantena	Trilhas do Rio Doce	10.00	6115.45	5	50.00	0.007725	0.141300
271	Itabirito	Ouro	10.00	15671.20	1	10.00	0.001545	0.028260
272	Itacambira	Sertão Gerais	10.00	7793.66	3	30.00	0.004635	0.084770
273	Itacarambi	Velho Chico	10.00	5138.87	7	70.00	0.010820	0.197900
274	Itaguara	Campo das Vertentes	10.00	5592.73	6	60.00	0.009270	0.169500
275	Itaipé	Pedras Preciosas	10.00	5015.86	7	70.00	0.010820	0.197900

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
276	Itajubá	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4868.15	7	70.00	0.010820	0.197900
277	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10.00	4694.05	8	80.00	0.012360	0.226100
278	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10.00	8525.22	3	30.00	0.004635	0.084770
279	Itambacuri	Pedras Preciosas	10.00	5416.91	7	70.00	0.010820	0.197900
280	Itambé do Mato Dentro	Serra do Cipó	10.00	12770.63	2	20.00	0.003090	0.056510
281	Itamogi	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	5172.03	7	64.75	0.010000	0.182900
282	Itamonte	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	4852.30	7	70.00	0.010820	0.197900
283	Itanhandu	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	6654.50	5	50.00	0.007725	0.141300
284	Itanhomi	Trilhas do Rio Doce	10.00	4773.82	8	80.00	0.012360	0.226100
285	Itaobim	Pedras Preciosas	10.00	5627.51	6	60.00	0.009270	0.169500
286	Itapagipe	Rota do Triângulo	10.00	6206.78	5	50.00	0.007725	0.141300
287	Itapeccerica	Campo das Vertentes	10.00	3650.81	9	90.00	0.013910	0.254400
288	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6347.08	5	50.00	0.007725	0.141300
289	Itaú de Minas	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5899.79	6	60.00	0.009270	0.169500
290	Itaúna	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5210.53	7	70.00	0.010820	0.197900
291	Itaverava	Villas e Fazendas de Minas	10.00	6941.77	4	40.00	0.006180	0.113000
292	Itinga	Vale do Jequitinhonha	10.00	5447.05	6	60.00	0.009270	0.169500
293	Itueta	Trilhas do Rio Doce	10.00	6992.62	4	40.00	0.006180	0.113000
294	Itumirim	Encantos de Minas	10.00	4642.03	8	80.00	0.012360	0.226100
295	Itutinga	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8375.38	3	30.00	0.004635	0.084770
296	Jaboticatubas	Serra do Cipó	10.00	4744.31	8	80.00	0.012360	0.226100
297	Jacuí	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5184.83	7	70.00	0.010820	0.197900
298	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	10.00	6225.19	5	50.00	0.007725	0.141300
299	Jaguaraçu	Mata Atlântica de Minas	10.00	10349.90	2	20.00	0.003090	0.056510
300	Jampruca	Pedras Preciosas	9.25	6704.58	4	37.00	0.005717	0.104600
301	Januária	Velho Chico	10.00	3582.86	10	100.00	0.015450	0.282600
302	Japonvar	Velho Chico	10.00	5111.03	7	70.00	0.010820	0.197900
303	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10.00	5548.31	6	60.00	0.009270	0.169500
304	Jequeri	Montanhas e Fé	9.25	4693.73	8	74.00	0.011430	0.209000
305	Jequitaiá	Serra do Cabral	10.00	5843.89	6	60.00	0.009270	0.169500
306	Jequitibá	Grutas	10.00	6299.53	5	50.00	0.007725	0.141300
307	Jequitinhonha	Vale do Jequitinhonha	10.00	4658.63	8	80.00	0.012360	0.226100
308	Jesuânia	Águas	10.00	5891.18	6	60.00	0.009270	0.169500
309	João Monlevade	Montanhas e Fé	10.00	5404.44	7	70.00	0.010820	0.197900
310	João Pinheiro	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5375.03	7	70.00	0.010820	0.197900
311	Joaquim Felício	Serra do Cabral	10.00	9585.33	3	30.00	0.004635	0.084770
312	José Raydan	Trilhas do Rio Doce	10.00	6690.23	4	40.00	0.006180	0.113000
313	Juiz de Fora	Caminho Novo	10.00	4973.38	7	70.00	0.010820	0.197900
314	Juramento	Sertão Gerais	10.00	8182.08	3	30.00	0.004635	0.084770
315	Juruia	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5284.64	7	70.00	0.010820	0.197900
316	Ladainha	Pedras Preciosas	10.00	5340.37	7	70.00	0.010820	0.197900
317	Lagamar	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5765.87	6	60.00	0.009270	0.169500
318	Lagoa da Prata	Grutas e Mar de Minas	10.00	4202.41	9	90.00	0.013910	0.254400
319	Lagoa Dourada	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5628.62	6	60.00	0.009270	0.169500
320	Lagoa Grande	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	6015.67	6	60.00	0.009270	0.169500
321	Lagoa Santa	Grutas	10.00	5759.99	6	60.00	0.009270	0.169500

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
322	Lajinha	Pico da Bandeira	10.00	4899.39	7	70.00	0.010820	0.197900
323	Lambari	Águas	10.00	4623.96	8	80.00	0.012360	0.226100
324	Lamim	Villas e Fazendas de Minas	10.00	8324.43	3	30.00	0.004635	0.084770
325	Laranjal	Serras e Cachoeiras	10.00	6514.29	5	50.00	0.007725	0.141300
326	Lassance	Serra do Cabral	10.00	7200.38	4	40.00	0.006180	0.113000
327	Lavras	Encantos de Minas	10.00	4398.40	8	80.00	0.012360	0.226100
328	Leandro Ferreira	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	8363.81	3	27.75	0.004288	0.078420

329	Leopoldina	Serras e Cachoeiras	10.00	4136.42	9	90.00	0.013910	0.254400
330	Liberdade	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	6228.58	5	50.00	0.007725	0.141300
331	Lima Duarte	Serras de Ibitipoca	10.00	4634.18	8	80.00	0.012360	0.226100
332	Limeira do Oeste	Rota do Triângulo	10.00	7169.00	4	40.00	0.006180	0.113000
333	Lontra	Velho Chico	10.00	4806.60	8	80.00	0.012360	0.226100
334	Luisburgo	Pico da Bandeira	10.00	5417.92	7	70.00	0.010820	0.197900
335	Luminárias	Encantos de Minas	10.00	6087.02	5	50.00	0.007725	0.141300
336	Machacalis	Pedras Preciosas	9.25	6538.43	5	46.25	0.007146	0.130700
337	Machado	Caminhos Gerais	10.00	5516.40	6	60.00	0.009270	0.169500
338	Madre de Deus de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	8483.11	3	30.00	0.004635	0.084770
339	Malacacheta	Pedras Preciosas	10.00	4577.05	8	80.00	0.012360	0.226100
340	Mamonas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6066.38	5	50.00	0.007725	0.141300
341	Manga	Velho Chico	10.00	5036.95	7	70.00	0.010820	0.197900
342	Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	4448.09	8	80.00	0.012360	0.226100
343	Manhumirim	Pico da Bandeira	9.25	5334.26	7	64.75	0.010000	0.182900
344	Mantena	Trilhas do Rio Doce	10.00	5175.35	7	70.00	0.010820	0.197900
345	Maravilhas	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	7984.16	3	27.75	0.004288	0.078420
346	Mar de Espanha	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4350.91	8	80.00	0.012360	0.226100
347	Maria da Fé	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4661.90	8	80.00	0.012360	0.226100
348	Mariana	Ouro	10.00	12227.95	2	20.00	0.003090	0.056510
349	Marilac	Pedras Preciosas	10.00	8990.94	3	30.00	0.004635	0.084770
350	Maripá de Minas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9113.17	3	30.00	0.004635	0.084770
351	Marliéria	Mata Atlântica de Minas	10.00	7024.67	4	40.00	0.006180	0.113000
352	Marmelópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	7966.23	3	30.00	0.004635	0.084770
353	Martinho Campos	Lago de Três Marias	10.00	5401.08	7	70.00	0.010820	0.197900
354	Martins Soares	Pico da Bandeira	9.25	5118.81	7	64.75	0.010000	0.182900
355	Mata Verde	Vale do Jequitinhonha	9.25	4474.05	8	74.00	0.011430	0.209000
356	Materlândia	Trilhas do Rio Doce	10.00	7566.46	3	30.00	0.004635	0.084770
357	Mateus Leme	Veredas	9.25	5841.49	6	55.50	0.008575	0.156800
358	Mathias Lobato	Trilhas do Rio Doce	10.00	13572.74	2	20.00	0.003090	0.056510
359	Matias Barbosa	Caminho Novo	10.00	5416.71	7	70.00	0.010820	0.197900
360	Matipó	Montanhas e Fé	10.00	4309.35	8	80.00	0.012360	0.226100
361	Mato Verde	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4287.69	8	80.00	0.012360	0.226100
362	Matozinhos	Grutas	10.00	4138.42	9	90.00	0.013910	0.254400
363	Matutina	Lago de Três Marias	9.25	7809.30	3	27.75	0.004288	0.078420
364	Medina	Vale do Jequitinhonha	10.00	4378.30	8	80.00	0.012360	0.226100
365	Mercês	Caminho Novo	10.00	4540.39	8	80.00	0.012360	0.226100
366	Minas Novas	Pedras Preciosas	10.00	5535.18	6	60.00	0.009270	0.169500
367	Minduri	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	8441.46	3	30.00	0.004635	0.084770

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
368	Mirabela	Velho Chico	10.00	5203.67	7	70.00	0.010820	0.197900
369	Miradouro	Serra do Brigadeiro	10.00	5610.37	6	60.00	0.009270	0.169500
370	Mirai	Serras de Minas	10.00	4693.04	8	80.00	0.012360	0.226100
371	Moema	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5788.88	6	60.00	0.009270	0.169500
372	Monjolos	Serra do Cabral	10.00	12249.04	2	20.00	0.003090	0.056510
373	Monsenhor Paulo	Lago de Furnas	10.00	5835.93	6	60.00	0.009270	0.169500
374	Monte Azul	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4453.92	8	80.00	0.012360	0.226100
375	Monte Santo de Minas	Montanhas Cafeeiras de Minas	9.25	4376.68	8	74.00	0.011430	0.209000
376	Montes Claros	Sertão Gerais	10.00	4603.05	8	80.00	0.012360	0.226100
377	Monte Sião	Malhas do Sul de Minas	10.00	5249.08	7	70.00	0.010820	0.197900
378	Morada Nova de Minas	Lago de Três Marias	10.00	8260.50	3	30.00	0.004635	0.084770
379	Morro da Garça	Guimarães Rosa	9.25	11565.63	2	18.50	0.002858	0.052270
380	Morro do Pilar	Serra do Cipó	10.00	13703.67	2	20.00	0.003090	0.056510
381	Munhoz	Serras Verdes do Sul de Minas	9.25	5041.43	7	64.75	0.010000	0.182900
382	Muriaé	Serra do Brigadeiro	10.00	6724.51	4	40.00	0.006180	0.113000
383	Mutum	Pico da Bandeira	10.00	3548.43	10	100.00	0.015450	0.282600
384	Muzambinho	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4364.55	8	80.00	0.012360	0.226100
385	Nacip Raydan	Trilhas do Rio Doce	9.25	9897.06	2	18.50	0.002858	0.052270
386	Nanuque	Pedras Preciosas	9.25	3985.37	9	83.25	0.012860	0.235200
387	Natalândia	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	8939.36	3	30.00	0.004635	0.084770
388	Nazareno	Trilha dos Inconfidentes	10.00	10219.01	2	20.00	0.003090	0.056510
389	Nepomuceno	Lago de Furnas	10.00	4644.71	8	80.00	0.012360	0.226100
390	Ninheira	Cachaça	10.00	4576.81	8	80.00	0.012360	0.226100
391	Nova Belém	Trilhas do Rio Doce	10.00	12543.51	2	20.00	0.003090	0.056510
392	Nova Era	Ouro	10.00	5857.65	6	60.00	0.009270	0.169500
393	Nova Lima	Ouro	10.00	12434.39	2	20.00	0.003090	0.056510
394	Nova Módica	Pedras Preciosas	10.00	9036.58	3	30.00	0.004635	0.084770
395	Nova Porteirinha	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	5821.29	6	60.00	0.009270	0.169500
396	Nova Resende	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	4933.15	7	70.00	0.010820	0.197900
397	Nova Serrana	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	4566.84	8	80.00	0.012360	0.226100
398	Nova União	Serra do Cipó	10.00	5559.42	6	60.00	0.009270	0.169500
399	Novo Cruzeiro	Pedras Preciosas	10.00	4492.58	8	80.00	0.012360	0.226100
400	Novo Oriente de Minas	Pedras Preciosas	9.25	4800.28	8	74.00	0.011430	0.209000
401	Novorizonte	Cachaça	10.00	7568.86	3	30.00	0.004635	0.084770
402	Olaria	Serras de Ibitipoca	10.00	13821.54	2	20.00	0.003090	0.056510
403	Olhos-d'Água	Sertão Gerais	10.00	7012.18	4	40.00	0.006180	0.113000
404	Oliveira	Campo das Vertentes	10.00	6412.24	5	50.00	0.007725	0.141300
405	Onça de Pitangui	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	9782.18	2	18.50	0.002858	0.052270
406	Oratórios	Montanhas e Fé	10.00	7150.77	4	40.00	0.006180	0.113000
407	Ouro Branco	Ouro	10.00	7716.74	3	30.00	0.004635	0.084770
408	Ouro Fino	Malhas do Sul de Minas	10.00	4518.68	8	80.00	0.012360	0.226100
409	Ouro Preto	Ouro	10.00	10632.55	2	20.00	0.003090	0.056510
410	Ouro Verde de Minas	Pedras Preciosas	9.25	7132.22	4	37.00	0.005717	0.104600
411	Padre Paraíso	Pedras Preciosas	10.00	5231.30	7	70.00	0.010820	0.197900
412	Paineiras	Lago de Três Marias	10.00	7938.48	3	30.00	0.004635	0.084770
413	Pains	Grutas e Mar de Minas	10.00	8270.38	3	30.00	0.004635	0.084770

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
414	Pai Pedro	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6488.12	5	50.00	0.007725	0.141300
415	Palma	Serras e Cachoeiras	10.00	6152.68	5	50.00	0.007725	0.141300
416	Papagaios	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5296.49	7	70.00	0.010820	0.197900
417	Paracatu	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	7694.32	3	30.00	0.004635	0.084770
418	Pará de Minas	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	5010.94	7	70.00	0.010820	0.197900
419	Paraguaçu	Lago de Furnas	10.00	4384.92	8	80.00	0.012360	0.226100
420	Paraisópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	4612.03	8	80.00	0.012360	0.226100
421	Paraopeba	Grutas	10.00	4745.07	8	80.00	0.012360	0.226100
422	Passa Quatro	Águas	10.00	4512.43	8	80.00	0.012360	0.226100
423	Passa Tempo	Campo das Vertentes	10.00	6332.08	5	50.00	0.007725	0.141300
424	Passa Vinte	Montanhas Mágicas da Mantiqueira	10.00	14972.17	1	10.00	0.001545	0.028260
425	Passos	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	4913.53	7	70.00	0.010820	0.197900
426	Patos de Minas	Caminhos do Cerrado	10.00	5302.80	7	70.00	0.010820	0.197900
427	Patrocínio	Caminhos do Cerrado	10.00	5904.83	6	60.00	0.009270	0.169500
428	Patrocínio do Muriaé	Serra do Brigadeiro	10.00	5441.97	7	70.00	0.010820	0.197900
429	Paula Cândido	Montanhas e Fé	10.00	4125.80	9	90.00	0.013910	0.254400
430	Paulistas	Trilhas do Rio Doce	10.00	6882.44	4	40.00	0.006180	0.113000
431	Pavão	Pedras Preciosas	9.25	4638.84	8	74.00	0.011430	0.209000
432	Pecanha	Trilhas do Rio Doce	10.00	4921.91	7	70.00	0.010820	0.197900
433	Pedra Azul	Vale do Jequitinhonha	10.00	4491.09	8	80.00	0.012360	0.226100
434	Pedra do Anta	Serras de Minas	10.00	9129.21	3	30.00	0.004635	0.084770
435	Pedra do Indaiá	Grutas e Mar de Minas	10.00	8146.70	3	30.00	0.004635	0.084770
436	Pedra Dourada	Pico da Bandeira	10.00	10345.41	2	20.00	0.003090	0.056510
437	Pedralva	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4326.65	8	80.00	0.012360	0.226100
438	Pedras de Maria da Cruz	Velho Chico	10.00	4896.09	7	70.00	0.010820	0.197900
439	Pedro Leopoldo	Grutas	10.00	4554.67	8	80.00	0.012360	0.226100
440	Pedro Teixeira	Serras de Ibitipoca	10.00	14409.79	2	20.00	0.003090	0.056510
441	Pequeri	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9033.99	3	30.00	0.004635	0.084770
442	Pequi	Verde - Trilha dos Bandeirantes	9.25	13551.17	2	18.50	0.002858	0.052270
443	Perdões	Encantos de Minas	10.00	4375.42	8	80.00	0.012360	0.226100
444	Periquito	Trilhas do Rio Doce	10.00	7986.93	3	30.00	0.004635	0.084770
445	Pescador	Vale do Jequitinhonha	9.25	7831.54	3	27.75	0.004288	0.078420
446	Piau	Caminhos Verdes de Minas	10.00	9370.04	3	30.00	0.004635	0.084770
447	Piedade do Rio Grande	Trilha dos Inconfidentes	10.00	6453.43	5	50.00	0.007725	0.141300
448	Piedade dos Gerais	Campo das Vertentes	10.00	6362.80	5	50.00	0.007725	0.141300
449	Pimenta	Grutas e Mar de Minas	10.00	6059.84	5	50.00	0.007725	0.141300
450	Pingo d'Água	Rota do Muriqui	10.00	7064.31	4	40.00	0.006180	0.113000

451	Piracema	Campo das Vertentes	10.00	6901.38	4	40.00	0.006180	0.113000
452	Pirajuba	Rota do Triângulo	10.00	9153.54	3	30.00	0.004635	0.084770
453	Piranga	Villas e Fazendas de Minas	10.00	4273.06	8	80.00	0.012360	0.226100
454	Piranguçu	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5107.91	7	70.00	0.010820	0.197900
455	Piranguinho	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4507.60	8	80.00	0.012360	0.226100
456	Pirapora	Guimarães Rosa	10.00	6132.32	5	50.00	0.007725	0.141300
457	Piraúba	Serras e Cachoeiras	10.00	4178.25	9	90.00	0.013910	0.254400
458	Piumhi	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5112.93	7	70.00	0.010820	0.197900
459	Planura	Rota do Triângulo	10.00	6720.70	4	40.00	0.006180	0.113000

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
460	Poço Fundo	Caminhos Gerais	10.00	6073.92	5	50.00	0.007725	0.141300
461	Poços de Caldas	Caminhos Gerais	10.00	7420.20	3	30.00	0.004635	0.084770
462	Pocrane	Rota do Muriqui	10.00	4581.13	8	80.00	0.012360	0.226100
463	Pompéu	Verde - Trilha dos Bandeirantes	10.00	4952.55	7	70.00	0.010820	0.197900
464	Ponte Nova	Montanhas e Fé	10.00	6496.61	5	50.00	0.007725	0.141300
465	Ponto Chique	Guimarães Rosa	10.00	8561.69	3	30.00	0.004635	0.084770
466	Ponto dos Volantes	Vale do Jequitinhonha	10.00	5189.16	7	70.00	0.010820	0.197900
467	Porteirinha	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	3964.78	9	90.00	0.013910	0.254400
468	Poté	Pedras Preciosas	10.00	4888.82	7	70.00	0.010820	0.197900
469	Pouso Alegre	Caminhos da Mantiqueira	10.00	7374.51	3	30.00	0.004635	0.084770
470	Pouso Alto	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	5686.83	6	60.00	0.009270	0.169500
471	Prados	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4509.61	8	80.00	0.012360	0.226100
472	Prata	Rota do Triângulo	10.00	5888.01	6	60.00	0.009270	0.169500
473	Pratápolis	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	5586.18	6	60.00	0.009270	0.169500
474	Presidente Bernardes	Nascente do Rio Doce	10.00	6216.18	5	50.00	0.007725	0.141300
475	Presidente Juscelino	Guimarães Rosa	9.25	8741.80	3	27.75	0.004288	0.078420
476	Presidente Kubitschek	Diamantes	10.00	9383.17	3	30.00	0.004635	0.084770
477	Presidente Olegário	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5771.36	6	60.00	0.009270	0.169500
478	Prudente de Morais	Grutas	10.00	4740.03	8	80.00	0.012360	0.226100
479	Queluzito	Villas e Fazendas de Minas	10.00	17874.06	1	10.00	0.001545	0.028260
480	Raposos	Ouro	10.00	3710.71	9	90.00	0.013910	0.254400
481	Raul Soares	Montanhas e Fé	10.00	4432.58	8	80.00	0.012360	0.226100
482	Recreio	Serras e Cachoeiras	10.00	4469.12	8	80.00	0.012360	0.226100
483	Resende Costa	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5495.88	6	60.00	0.009270	0.169500
484	Resplendor	Trilhas do Rio Doce	10.00	5190.16	7	70.00	0.010820	0.197900
485	Ressaquinha	Nascente do Rio Doce	10.00	9868.18	2	20.00	0.003090	0.056510
486	Riachinho	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	9.25	6158.65	5	46.25	0.007146	0.130700
487	Riacho dos Machados	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	6333.29	5	50.00	0.007725	0.141300
488	Ribeirão Vermelho	Lago de Furnas	10.00	7026.30	4	40.00	0.006180	0.113000
489	Rio Acima	Ouro	10.00	10453.16	2	20.00	0.003090	0.056510
490	Rio Casca	Montanhas e Fé	10.00	5580.57	6	60.00	0.009270	0.169500
491	Rio Doce	Montanhas e Fé	10.00	13319.64	2	20.00	0.003090	0.056510
492	Rio Espera	Villas e Fazendas de Minas	10.00	5226.80	7	70.00	0.010820	0.197900
493	Rio Novo	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4707.17	8	80.00	0.012360	0.226100
494	Rio Paranaíba	Caminhos do Cerrado	10.00	7940.11	3	30.00	0.004635	0.084770
495	Rio Pardo de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	4273.33	8	80.00	0.012360	0.226100
496	Rio Piracicaba	Mata Atlântica de Minas	10.00	7154.71	4	40.00	0.006180	0.113000
497	Rio Pomba	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4455.85	8	80.00	0.012360	0.226100
498	Rio Preto	Serras de Ibitipoca	10.00	6109.92	5	50.00	0.007725	0.141300
499	Rio Vermelho	Diamantes	10.00	4212.47	9	90.00	0.013910	0.254400
500	Ritópolis	Trilha dos Inconfidentes	10.00	6689.31	4	40.00	0.006180	0.113000
501	Rochedo de Minas	Caminhos Verdes de Minas	10.00	12296.52	2	20.00	0.003090	0.056510
502	Rodeiro	Serras e Cachoeiras	10.00	4885.69	7	70.00	0.010820	0.197900
503	Rosário da Limeira	Serra do Brigadeiro	10.00	7526.65	3	30.00	0.004635	0.084770
504	Rubelita	Cachaça	10.00	6894.03	4	40.00	0.006180	0.113000
505	Rubim	Vale do Jequitinhonha	9.25	4841.70	7	64.75	0.010000	0.182900

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
506	Sabará	Ouro	10.00	3851.57	9	90.00	0.013910	0.254400
507	Sabinópolis	Trilhas do Rio Doce	9.25	5415.49	7	64.75	0.010000	0.182900
508	Salinas	Cachaça	10.00	5042.74	7	70.00	0.010820	0.197900
509	Santa Bárbara	Ouro	10.00	6653.28	5	50.00	0.007725	0.141300
510	Santa Bárbara do Monte Verde	Serras de Ibitipoca	10.00	9592.65	3	30.00	0.004635	0.084770
511	Santa Bárbara do Tugúrio	Trilha dos Inconfidentes	10.00	7600.72	3	30.00	0.004635	0.084770
512	Santa Cruz de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4313.00	8	80.00	0.012360	0.226100
513	Santa Cruz do Escalvado	Montanhas e Fé	10.00	7091.35	4	40.00	0.006180	0.113000
514	Santa Efigênia de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	7060.90	4	40.00	0.006180	0.113000
515	Santa Helena de Minas	Vale do Jequitinhonha	10.00	5495.95	6	60.00	0.009270	0.169500
516	Santa Maria de Itabira	Mata Atlântica de Minas	10.00	5080.03	7	70.00	0.010820	0.197900
517	Santa Maria do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	9.25	4943.96	7	64.75	0.010000	0.182900
518	Santana da Vargem	Lago de Furnas	10.00	5644.93	6	60.00	0.009270	0.169500
519	Santana de Cataguases	Serras e Cachoeiras	10.00	8390.49	3	30.00	0.004635	0.084770
520	Santana de Pirapama	Grutas	10.00	5252.50	7	70.00	0.010820	0.197900
521	Santana do Deserto	Caminho Novo	10.00	8026.74	3	30.00	0.004635	0.084770
522	Santana do Garambéu	Serras de Ibitipoca	10.00	12432.99	2	20.00	0.003090	0.056510
523	Santana do Jacaré	Campo das Vertentes	10.00	6789.18	4	40.00	0.006180	0.113000
524	Santana do Manhuaçu	Pico da Bandeira	10.00	5050.69	7	70.00	0.010820	0.197900
525	Santana do Paraíso	Mata Atlântica de Minas	10.00	3896.03	9	90.00	0.013910	0.254400
526	Santana do Riacho	Serra do Cipó	10.00	7202.76	4	40.00	0.006180	0.113000
527	Santana dos Montes	Villas e Fazendas de Minas	10.00	8263.48	3	30.00	0.004635	0.084770
528	Santa Rita de Caldas	Caminhos Gerais	9.25	4822.08	8	74.00	0.011430	0.209000
529	Santa Rita de Ibitipoca	Serras de Ibitipoca	10.00	8902.70	3	30.00	0.004635	0.084770
530	Santa Rita de Jacutinga	Serras de Ibitipoca	10.00	7824.04	3	30.00	0.004635	0.084770
531	Santa Rita de Minas	Rota do Muriqui	10.00	5447.68	6	60.00	0.009270	0.169500
532	Santa Rita do Itueto	Trilhas do Rio Doce	10.00	6582.63	5	50.00	0.007725	0.141300
533	Santa Rita do Sapucaí	Caminhos da Mantiqueira	10.00	4731.05	8	80.00	0.012360	0.226100
534	Santa Vitória	Rota do Triângulo	10.00	8870.45	3	30.00	0.004635	0.084770
535	Santo Antônio do Amparo	Campo das Vertentes	10.00	5529.95	6	60.00	0.009270	0.169500
536	Santo Antônio do Aventureiro	Serras e Cachoeiras	10.00	7425.88	3	30.00	0.004635	0.084770
537	Santo Antônio do Grama	Montanhas e Fé	10.00	7320.87	3	30.00	0.004635	0.084770
538	Santo Antônio do Itambé	Diamantes	10.00	7339.36	3	30.00	0.004635	0.084770
539	Santo Antônio do Monte	Grutas e Mar de Minas	10.00	5541.70	6	60.00	0.009270	0.169500
540	Santo Antônio do Rio Abaixo	Trilhas do Rio Doce	9.25	13427.68	2	18.50	0.002858	0.052270
541	Santo Hipólito	Guimarães Rosa	10.00	10031.81	2	20.00	0.003090	0.056510
542	Santos Dumont	Caminho Novo	10.00	3960.85	9	90.00	0.013910	0.254400
543	São Bento Abade	Encantos de Minas	10.00	7169.09	4	40.00	0.006180	0.113000
544	São Domingos do Prata	Montanhas e Fé	10.00	4506.86	8	80.00	0.012360	0.226100
545	São Félix de Minas	Trilhas do Rio Doce	10.00	9370.75	3	30.00	0.004635	0.084770
546	São Francisco	Velho Chico	10.00	4057.11	9	90.00	0.013910	0.254400
547	São Francisco de Paula	Campo das Vertentes	10.00	5566.58	6	60.00	0.009270	0.169500
548	São Francisco de Sales	Rota do Triângulo	10.00	8681.87	3	30.00	0.004635	0.084770
549	São Francisco do Glória	Pico da Bandeira	10.00	8032.35	3	30.00	0.004635	0.084770
550	São Geraldo	Serra do Brigadeiro	10.00	4575.88	8	80.00	0.012360	0.226100
551	São Geraldo da Piedade	Trilhas do Rio Doce	10.00	8604.36	3	30.00	0.004635	0.084770

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
552	São Gonçalo do Abaeté	Lago de Três Marias	10.00	8318.91	3	30.00	0.004635	0.084770
553	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantes	10.00	9726.21	2	20.00	0.003090	0.056510
554	São Gonçalo do Sapucaí	Caminhos da Mantiqueira	9.25	4601.95	8	74.00	0.011430	0.209000
555	São Gotardo	Caminhos do Cerrado	10.00	4515.34	8	80.00	0.012360	0.226100
556	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	7899.61	3	30.00	0.004635	0.084770
557	São João da Mata	Caminhos Gerais	10.00	8738.73	3	30.00	0.004635	0.084770
558	São João da Ponte	Sertão Gerais	10.00	5402.34	7	70.00	0.010820	0.197900
559	São João das Missões	Velho Chico	10.00	3957.30	9	90.00	0.013910	0.254400
560	São João del Rei	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4850.68	7	70.00	0.010820	0.197900
561	São João do Manhuaçu	Montanhas e Fé	10.00	5294.74	7	70.00	0.010820	0.197900
562	São João do Pacuí	Sertão Gerais	10.00	7733.44	3	30.00	0.004635	0.084770
563	São João do Paraíso	Cachaça	10.00	4314.74	8	80.00	0.012360	0.226100
564	São João Evangelista	Trilhas do Rio Doce	10.00	4929.64	7	70.00	0.010820	0.197900
565	São João Nepomuceno	Caminhos Verdes de Minas	10.00	4513.62	8	80.00	0.012360	0.226100
566	São Joaquim de Bicas	Veredas	10.00	5636.20	6	60.00	0.009270	0.169500
567	São José da Barra	Nascentes das Gerais e Canastra	9.25	7321.86	3	27.75	0.004288	0.078420
568	São José da Lapa	Grutas	10.00	5473.96	6	60.00	0.009270	0.169500

569	São José da Safira	Trilhas do Rio Doce	10.00	8452.58	3	30.00	0.004635	0.084770
570	São José do Alegre	Caminhos da Mantiqueira	10.00	6459.50	5	50.00	0.007725	0.141300
571	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9.25	8914.03	3	27.75	0.004288	0.078420
572	São José do Goiabal	Mata Atlântica de Minas	10.00	5889.48	6	60.00	0.009270	0.169500
573	São José do Jacuri	Trilhas do Rio Doce	10.00	5727.32	6	60.00	0.009270	0.169500
574	São José do Mantimento	Pico da Bandeira	10.00	9524.97	3	30.00	0.004635	0.084770
575	São Lourenço	Águas	9.25	7167.98	4	37.00	0.005717	0.104600
576	São Miguel do Anta	Montanhas e Fé	10.00	5382.32	7	70.00	0.010820	0.197900
577	São Pedro da União	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	7327.79	3	30.00	0.004635	0.084770
578	São Pedro dos Ferros	Montanhas e Fé	10.00	4490.93	8	80.00	0.012360	0.226100
579	São Pedro do Suaçuí	Trilhas do Rio Doce	10.00	6146.83	5	50.00	0.007725	0.141300
580	São Roque de Minas	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	6672.60	4	40.00	0.006180	0.113000
581	São Sebastião da Vargem Alegre	Serras e Cachoeiras	9.25	10741.16	2	18.50	0.002858	0.052270
582	São Sebastião do Maranhão	Trilhas do Rio Doce	9.25	4229.74	9	83.25	0.012860	0.235200
583	São Sebastião do Oeste	Grutas e Mar de Minas	9.25	6591.58	5	46.25	0.007146	0.130700
584	São Sebastião do Paraíso	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5503.36	6	60.00	0.009270	0.169500
585	São Sebastião do Rio Preto	Trilhas do Rio Doce	9.25	18477.93	1	9.25	0.001429	0.026140
586	São Sebastião do Rio Verde	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	11433.38	2	20.00	0.003090	0.056510
587	São Thomé das Letras	Encantos de Minas	10.00	5567.57	6	60.00	0.009270	0.169500
588	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10.00	4781.14	8	80.00	0.012360	0.226100
589	São Tomás de Aquino	Montanhas Cafeeiras de Minas	10.00	5847.19	6	60.00	0.009270	0.169500
590	Sapucaí-Mirim	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6118.29	5	50.00	0.007725	0.141300
591	Sardoá	Trilhas do Rio Doce	10.00	7434.47	3	30.00	0.004635	0.084770
592	Sem-Peixe	Montanhas e Fé	10.00	10667.29	2	20.00	0.003090	0.056510
593	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	6255.71	5	50.00	0.007725	0.141300
594	Senador Firmino	Serras de Minas	10.00	5061.01	7	70.00	0.010820	0.197900
595	Senador José Bento	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	12361.00	2	20.00	0.003090	0.056510
596	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas de Minas	10.00	5652.11	6	60.00	0.009270	0.169500
597	Senhora do Porto	Trilhas do Rio Doce	10.00	9270.48	3	30.00	0.004635	0.084770

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
598	Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	10.00	3892.49	9	90.00	0.013910	0.254400
599	Sericita	Montanhas e Fé	10.00	4905.61	7	70.00	0.010820	0.197900
600	Serra Azul de Minas	Diamantes	10.00	7617.90	3	30.00	0.004635	0.084770
601	Serra da Saudade	Lago de Três Marias	9.25	29349.10	1	9.25	0.001429	0.026140
602	Serra dos Aimorés	Pedras Preciosas	9.25	4922.46	7	64.75	0.010000	0.182900
603	Serrania	Lago de Furnas	10.00	4754.20	8	80.00	0.012360	0.226100
604	Serranópolis de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	7599.27	3	30.00	0.004635	0.084770
605	Serranos	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	12856.82	2	20.00	0.003090	0.056510
606	Serro	Diamantes	10.00	4774.24	8	80.00	0.012360	0.226100
607	Sete Lagoas	Grutas	10.00	5389.60	7	70.00	0.010820	0.197900
608	Setubinha	Pedras Preciosas	9.25	4748.95	8	74.00	0.011430	0.209000
609	Silveirânia	Caminhos Verdes de Minas	10.00	11216.96	2	20.00	0.003090	0.056510
610	Silvianópolis	Caminhos da Mantiqueira	10.00	5622.34	6	60.00	0.009270	0.169500
611	Simão Pereira	Caminho Novo	10.00	11840.22	2	20.00	0.003090	0.056510
612	Simonésia	Pico da Bandeira	10.00	4577.50	8	80.00	0.012360	0.226100
613	Sobralia	Trilhas do Rio Doce	8.50	6890.84	4	34.00	0.005253	0.096070
614	Soledade de Minas	Águas	10.00	5534.07	6	60.00	0.009270	0.169500
615	Tabuleiro	Caminhos Verdes de Minas	10.00	6950.40	4	40.00	0.006180	0.113000
616	Taiobeiras	Cachaça	10.00	6096.82	5	50.00	0.007725	0.141300
617	Taparuba	Pico da Bandeira	10.00	9058.13	3	30.00	0.004635	0.084770
618	Tapira	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	20196.92	1	10.00	0.001545	0.028260
619	Teixeiras	Serras de Minas	10.00	4276.53	8	80.00	0.012360	0.226100
620	Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	10.00	5382.33	7	70.00	0.010820	0.197900
621	Timóteo	Mata Atlântica de Minas	10.00	5141.21	7	70.00	0.010820	0.197900
622	Tiradentes	Trilha dos Inconfidentes	10.00	5960.29	6	60.00	0.009270	0.169500
623	Tiros	Lago de Três Marias	10.00	6348.72	5	50.00	0.007725	0.141300
624	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	7947.96	3	30.00	0.004635	0.084770
625	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10.00	5442.13	7	70.00	0.010820	0.197900
626	Tombos	Pico da Bandeira	10.00	4808.31	8	80.00	0.012360	0.226100
627	Três Corações	Águas	10.00	4417.76	8	80.00	0.012360	0.226100
628	Três Marias	Lago de Três Marias	10.00	6934.06	4	40.00	0.006180	0.113000
629	Três Pontas	Encantos de Minas	10.00	4994.53	7	70.00	0.010820	0.197900
630	Tumiritinga	Trilhas do Rio Doce	9.25	7678.75	3	27.75	0.004288	0.078420
631	Turvolândia	Lago de Furnas	10.00	6898.51	4	40.00	0.006180	0.113000
632	Ubá	Serras de Minas	10.00	4770.04	8	80.00	0.012360	0.226100
633	Ubaoporanga	Mata Atlântica de Minas	10.00	4293.04	8	80.00	0.012360	0.226100
634	Uberaba	Rota do Triângulo	10.00	6025.76	6	60.00	0.009270	0.169500
635	Uberlândia	Rota do Triângulo	10.00	5430.04	7	70.00	0.010820	0.197900
636	Unai	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	5584.83	6	60.00	0.009270	0.169500
637	União de Minas	Rota do Triângulo	10.00	9963.13	2	20.00	0.003090	0.056510
638	Uruana de Minas	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	10429.99	2	20.00	0.003090	0.056510
639	Urucânia	Montanhas e Fé	9.25	4622.41	8	74.00	0.011430	0.209000
640	Vargem Bonita	Nascentes das Gerais e Canastra	10.00	12757.88	2	20.00	0.003090	0.056510
641	Varginha	Lago de Furnas	10.00	7272.03	3	30.00	0.004635	0.084770
642	Varjão de Minas	Lago de Três Marias	9.25	6989.04	4	37.00	0.005717	0.104600
643	Várzea da Palma	Serra do Cabral	10.00	4437.28	8	80.00	0.012360	0.226100

Publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, nos termos do Artigo 9o, § 5o, da Lei Estadual n.o 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Nº	Município	Circuito	Nota	RLPC	IRC	Nota x IRC	IIT	Índice Definitivo de Participação
644	Varzelândia	Velho Chico	10.00	4479.38	8	80.00	0.012360	0.226100
645	Vazante	Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	10.00	6023.61	6	60.00	0.009270	0.169500
646	Verdelândia	Serra Geral do Norte de Minas	10.00	5916.17	6	60.00	0.009270	0.169500
647	Vieiras	Serra do Brigadeiro	10.00	8860.44	3	30.00	0.004635	0.084770
648	Virgem da Lapa	Vale do Jequitinhonha	10.00	5503.90	6	60.00	0.009270	0.169500
649	Virgínia	Terras Altas da Mantiqueira	10.00	4729.00	8	80.00	0.012360	0.226100
650	Virginópolis	Trilhas do Rio Doce	10.00	5716.98	6	60.00	0.009270	0.169500
651	Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	9.25	7519.37	3	27.75	0.004288	0.078420
652	Volta Grande	Serras e Cachoeiras	10.00	7746.32	3	30.00	0.004635	0.084770
653	Wenceslau Braz	Caminhos da Mantiqueira	10.00	10321.97	2	20.00	0.003090	0.056510
Somatório						6472.25	5.467760	100.003190

S.I. = Tribunal de Contas não tem informação do município

Para a publicação dos valores dos índices provisórios de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025, foram utilizadas as Faixas de Receita Corrente Líquida Per Capita bem como a Receita Corrente Líquida Per Capita municipal do ano-referência 2024. As faixas e receitas serão retificadas na publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2027, ano-referência 2025.

RESOLUÇÃO SECULT Nº 47, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e dos membros suplentes representantes da Administração Pública que irão compor as Câmaras Setoriais da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – Cefic.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 93, §1 da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei 24.462, de 26 de setembro de 2023 e no Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de promover nova composição da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais – Cefic, em razão do encerramento do mandato anterior e da necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regular análise das propostas culturais submetidas à Secult e a celeridade na emissão dos pareceres técnicos:

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 1º – Fica nomeada a servidora Ana Luisa de Avelar Guedes para exercer as funções de membro titular e coordenadora da Câmara Setorial – Área 9 – Áreas Culturais Integradas, bem como as funções de Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais – Cefic.

Parágrafo único – Na hipótese de ausência ou impedimento da Presidente nomeada nos termos do caput, fica designada a servidora Patricia Rafael Perdigão para exercer as funções de Presidente substituta da Cefic, acumulando, durante esse período, as funções de membro titular e de coordenadora da Câmara Setorial – Área 14 – Culturas Urbanas e Periféricas.

Art. 2º – Ficam convalidados, para fins de regularização formal e preservação da segurança jurídica, os atos praticados no âmbito da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais – Cefic pelo servidor Nathan Gabriel Guimarães Rocha, no período compreendido entre 8 de junho de 2026 e a data de publicação desta Resolução, relacionados à continuidade administrativa dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único – A convalidação de que trata o caput restringe-se aos atos que não tenham acarretado lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 3º – A vigência do mandato dos membros nomeados por esta Resolução será de 1 ano, com início em 14 de julho de 2026, ou na data de publicação desta Resolução, caso posterior, admitida uma única recondução por igual período, nos termos do Decreto nº 48.819, de 2024.

Art. 4º – Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes representantes da Administração Pública Estadual para compor as Câmaras Setoriais da Cefic:

I – Câmara Setorial – Área 1 – Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Ivan Tex Sodré Gomes – Titular;

2. Paola Rettore – Titular.

II – Câmara Setorial – Área 2 – Audiovisual, incluindo cinema, vídeo e congêneres:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Jean Sérgio Gomes Oliveira – Titular;

2. Vitor Oliveira Cardoso de Miranda – Titular;

III – Câmara Setorial – Área 3 – Artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Rafael Brandão Guilherme Viestal – Titular;

2. Tairine Ladislau – Titular.

IV – Câmara Setorial – Área 4 – Música, incluindo educação musical e valorização das bandas tradicionais, bem como de seus músicos e maestros:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Fernando Silvestre de Brito – Titular;

2. Ney Campos Franco – Titular.

V – Câmara Setorial – Área 5 – Literatura, leitura, obras informativas e biografias de interesse histórico, obras de referência, revistas e congêneres:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Eduardo Santos Rocha – Titular;

2. Mauro Venício da Silva Filho – Titular;

3. Názia Aparecida Pereira – Suplente.

VI – Câmara Setorial – Área 6 – Preservação e restauração do patrimônio material, inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Carolina Alves de Paula Lisboa – Titular;

2. Carolena Aparecida da Silva – Titular.

VII – Câmara Setorial – Área 7 – Preservação, valorização e promoção do patrimônio imaterial, inclusive culturas tradicionais e populares, nos termos da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de novembro de 1972, da Carta Internacional

para a Salvaguarda das Cidades Históricas, de outubro de 1987, e da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 17 de outubro de 2003:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Valéria Tavares Pezzini – Titular.

VIII – Câmara Setorial – Área 8 – Centros culturais, bibliotecas, museus, espaços de memória, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Dandara Teixeira de Souza – Titular;

2. Michele Rosa Andrade Cruz – Titular;

3. Patricia de Souza Sarmento – Suplente.

IX – Câmara Setorial – Área 9 – Áreas culturais integradas:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Ana Luisa de Avelar Guedes – Titular;

2. Tabata Nayara Ferreira Barros – Titular.

X – Câmara Setorial – Área 10 – Cultura digital, novas mídias, jogos eletrônicos, digitais e congêneres:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Micheline Zandomêno – Titular;

2. Joaquim Pedro Cardozo dos Santos – Titular;

3. André Barros – Suplente.

XI – Câmara Setorial – Área 11 – Culturas e ofícios da moda:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Ediane Estéfane Quintão – Titular.

XII – Câmara Setorial – Área 12 – Artesanato:

a) representantes da Administração Pública Estadual:

1. Edwilson Martins – Titular;

2. Larissa Lorrane Silva Oliveira – Titular.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202607157343750415.